Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 1708 , Pág. 15
Edição de 13 / 11 / 96

LEI Nº 955/96

SÚMULA: Autoriza a alienação de ações da SANEPAR.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, na forma da legislação pertinente, as seguintes ações:

Empresa	Tipo	Quantidade
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Preferenciais Nominativas	17.758

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal